



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL 1.611, DE 16 DE MARÇO DE 2022

“Cria Projeto Atividade no Plano Plurianual vigente e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por anulação parcial, na lei orçamentária anual para o exercício financeiro 2022, para atender despesas referentes à adesão ao Consórcio Regional de Saneamento Básico (CONSANE).”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2021/2025, Lei Municipal 1.605, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 a seguinte Atividade:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
2191 – CONTR. CONSANE-CONS.REG.DE SANEAMENTO BÁSICO	Apoio aos municípios vargenses	100%	CIDADÃOS	18.146,52	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação parcial no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$18.146,52 (Dezoito mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orç.	0501	SECRETARIA DE OBRAS	
Função	17	SANEAMENTO	
Subfunção	0512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	2191	CONTR. CONSANE – CONS.REG. DE SANEAMENTO BÁSICO	
Elemento/Valor	317170	Rateio pela participação em Consórcio	R\$ 12.697,12
	337170	Rateio pela participação em Consórcio	R\$ 4.667,28
	447170	Rateio pela participação em Consórcio	R\$ 782,12
Total			R\$ 18.146,52

Art.3º Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

anulação parcial da dotação seguinte no valor de R\$18.146,52 (dezoito mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos):

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orç.	0501	SECRETARIA DE OBRAS
Função	26	TRANSPORTE
Subfunção	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS
Atividade	1012	MELHORIAS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
Elemento/Valor	339039	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Saldo (nesta data)		R\$ 30.000,00
Esta ANULAÇÃO		R\$ 18.146,52
Saldo final		R\$ 10.039,48

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 16 de março de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br